



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**

PROJETO DE LEI Nº
PROTÓCOLO

/ GVEV /CMPV/2018.

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3755/2018

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 07/08/18 Horário 9:00 hs

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a Associação Beneficente Jesus no Seu Lar - ABJLAR.”

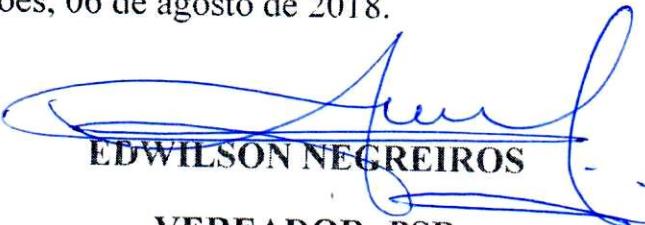
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho .

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Beneficente Jesus no Seu Lar - ABJLAR ; fundado em 22 de junho de 2017, com sede na Estrada dos Periquitos nº 2203 Bairro Marcos Freire CEP 76.818-008 – Porto Velho-RO.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.


EDWILSON NEGREIROS

VEREADOR- PSB



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS NO SEU LAR - ABJLAR, surgiu em 22 de junho de 2017, com sede na Estrada dos Periquitos nº 2203 Bairro Marcos Freire, com CEP de nº 76.814-008, nesta Capital, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, políticos e ou religiosos, a qual não fará acepção de pessoas, raças, credos, cor, nacionalidade, sexo e idade.

A entidade é uma Associação civil onde observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, de caráter filantrópico, educativo, cultural, de resgate e recuperação, turismo ecológico, ambiental, extrativismo de matéria prima da floresta, destina a exercer atividades no campo das ciências puras e aplicadas.

É constituída para promover atividades sociais, na saúde, educacionais, culturais, esportivas e de lazer com a comunidade, e a promoção da integração á vida comunitária, através de intercâmbio cultural, eventos e capacitação em geral com jovens adultos e crianças, em especial abrigar crianças adolescentes, jovens, idosos, portadores de necessidades especiais e família de risco.

Ela desenvolverá suas atividades em todo o território nacional e manterá acordos e convênios de cooperação com organismos e instituições públicas, privadas, nacionais ou não para consecução de suas finalidades e atividades estatutárias.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR EDWILSON NEGREIROS

A Associação tem personalidade Jurídica e Patrimônio distintos em relação aos seus associados, coordenadores e conselheiros, que não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

Os fins da Associação são:

- a) Promoção da educação, cidadania, esporte e lazer e conservação do patrimônio público
- b) A promoção da cultura, defesa, difusão e conservação do patrimônio histórico cultural e artístico.
- c) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais
- d) Desenvolver, organizar, promover e realizar projetos nas áreas de saúde humana e bem estar social.

A existência dessa Associação está ligada diretamente ao apoio a comunidade, que vem apoiando muitas famílias e contribuindo com a inclusão social de várias pessoas a nossa sociedade, com a consciência de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade apresentamos-lhes a presente proposta aguardando de forma positiva o acompanhamento por todos os vereadores de forma solidária a esta matéria.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.


EDWILSON NEGREIROS

VEREADOR /PSB